

DECRETO N.º 075/2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2182/2008, que institui o plano diretor do município de Iúna e dá outras providências;

Considerando, o dever e a necessidade da Administração Pública de possibilitar a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de reserva e utilização de faixa de domínio destinada à futura implantação de vias marginais (paralelas), o trecho situado na entrada principal do Município de Iúna, compreendido entre o Trevo de Iúna/Irupi e a área urbana consolidada da cidade, inserido em imóvel de propriedade do Senhor **Alessandro Amorim de Oliveira**, limitado:

I – Ao **Espólio de Cassiano Ozório Leal**, matrícula nº **2.169**;

II – À **faixa de domínio da Rodovia ES-379**;

III – Ao imóvel de propriedade de **Paulo Alberto Ozório**, matrícula nº **12.881**.

Parágrafo único. A área objeto da presente declaração encontra-se delimitada pelas seguintes coordenadas geográficas (Sistema WGS84):

- E: 234664,7 N: 7749416,3
- E: 234599,8 N: 7749421,5
- E: 234655,7 N: 7749590,6
- E: 234702,9 N: 7749557,9

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade assegurar a reserva da faixa necessária à futura implantação de vias marginais, destinadas a ampliar a capacidade viária, garantir a fluidez do trânsito e atender ao crescimento urbano do Município.

Parágrafo único. A intervenção integra o planejamento municipal de mobilidade urbana e de expansão da malha viária, visando prevenir a formação de gargalos viários decorrentes da implantação de novos empreendimentos imobiliários e da expansão urbana da região.

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto autoriza a adoção das medidas administrativas e legais necessárias à preservação da área destinada à futura implantação das vias marginais, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna/ES, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (10/09/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES, e
Portal Transparência, na data da
assinatura eletrônica.

Carlos Alberto Amaral
Secretário de Gabinete e comunicação